



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Projeto de Lei nº 016, de 09 de março de 2018

Autoriza repasse financeiro e abertura de crédito adicional suplementar que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar para ser repassado ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaré – ES, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), que, para efeito do que dispõe a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, receberá as seguintes classificações:

19000 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

190199 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

1900001 - 1712200632.001 - Manutenção e desenvolvimento das atividades desta Unidade

44905100000 – OBRAS E INSTALAÇÕES – até 110.000,00 (cento e dez mil reais)

Ficha xxx

Parágrafo único O ato que abrir o crédito adicional suplementar autorizado indicará a importância, a classificação da despesa e origem dos recursos necessários à sua abertura, na forma do art. 43, § 1º, incisos I a IV e do art. 46 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré/ES, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (09.03.2018).

A handwritten signature in blue ink, which appears to read "Rogério Feitani", is written over a blue ink outline of a stylized, symmetrical shape. Below the signature, the text "Prefeito Municipal" is printed in a smaller, black, sans-serif font.
Rogério Feitani
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

MENSAGEM E JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Vereador Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Jaguaré,

Tenho a honra de submeter o incluso projeto de lei, de minha autoria, que tem por objeto autorizar a abertura de crédito suplementar para ser repassado ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaré – ES, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Diante da realidade em que se encontra o distrito de Barra Seca, onde mais de 356 (trezentas e cinquenta e seis) famílias estão sendo abastecidas precariamente, muitas vezes através de caminhões pipa, intercalando o abastecimento com poços artesianos, nos quais não consegue manter a vazão para atendimento da comunidade;

Diante, da crise hídrica que assola o município de Jaguaré nos últimos anos, e das pouquíssimas previsões de chuva existentes, não sendo estas suficientes para encher os nossos reservatórios, mesmo sendo tomadas medidas na tentativa de amenizar a situação, uma delas foi a utilização de poços de propriedade particular, para atender temporariamente a Comunidade do Distrito de Barra Seca, até que se aguardasse as esperadas chuvas para novamente encher nossos reservatórios para resolução do problema, onde o SAAE está fazendo o possível e o impossível para que não falte água a todos que precisam, portanto não possui recursos financeiros e orçamentários para solucionar o problema.

Assim, faz-se necessário a perfuração de um poço artesiano visando atender o abastecimento humano da referida Comunidade.

Diante do exposto e certo da importância do Projeto de Lei em tela, solicito que seja apreciado, **em regime de urgência**, por essa Augusta Casa Legislativa, oportunidade, que reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré/ES, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (09.03.2018).

Atenciosamente

Rogério Feitani
Prefeito Municipal